



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
ARARANGUÁ

ATA DA XLVI ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COMITÊ ARARANGUÁ

1 Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2017 (dois mil e
2 dezessete), às 13h30min, no auditório do CETRAR/EPAGRI, em
3 Araranguá, realizou-se a 46ª Assembleia Ordinária do Comitê de
4 Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá. Presentes,
5 os representantes da Diretoria do Comitê, os representantes das
6 entidades-membro e SDS/DRHI, representantes do Mampituba e
7 demais entidades interessadas, conforme livro de presenças. O
8 presidente Sérgio Marini deu boas vindas a todos os presentes e
9 iniciou a assembleia fazendo a leitura da pauta do dia que contém os
10 seguintes assuntos: 1º Aprovação da Ata da XLV Assembleia
11 Ordinária realizada em 17 de novembro de 2016; 2º Aprovação da
12 Resolução de Conflitos; 3º Aprovação do relatório das atividades
13 2016; 4º Situação do recurso financeiro para 2017 e prestação de
14 contas 2015 a 2017; 5º Convite Dia Mundial da Água em 22 de
15 março de 2017. Após a leitura da ordem do dia prosseguiu com o 1º
16 assunto de pauta - Aprovação da Ata da XLV Assembleia Ordinária
17 realizada em 17 de novembro de 2016, Marini explicou que esta ata
18 já foi enviada por e-mail. Todos aprovam a ata. 2º Assunto de pauta
19 Aprovação da Resolução de Conflitos: O presidente comentou que a
20 resolução foi avaliada e corrigida pelos técnicos da SDS/DRHI e
21 elaborada pela diretoria do comitê juntamente com a comissão
22 consultiva e passou a palavra para a consultora Michele que fez a
23 leitura da Resolução para os membros. Finalizando a leitura o
24 presidente questionou se alguém tem algum questionamento,
25 explicou que esta resolução foi construída para que possamos
26 trabalhar com os conflitos existentes na bacia, principalmente nos
27 meses de novembro e dezembro, e o papel do comitê
28 principalmente é mediar conflitos. Foram solucionados dois conflitos
29 um com bastante êxito, e esta resolução nos irá nos auxiliar.
30 Sugestões: Noemia Bohn (Consultoria Jurídica SDS/DRHI) sugeriu
31 incluir a data de hoje dia 16 de março de 2017 na resolução, e onde
32 cita a lei federal acredita que nos precisa transcrever. Michele
33 Pereira da Silva (consultora Comitê) questionou para a Noemia como
34 funciona a ordem para numeração das resoluções? Noemia explicou





que é sequencial e não por ano e fez uma correção no Art 5º item j) encaminhamento do parecer na forma de Resolução ao Presidente do Comitê, para ser encaminhado, ou não, aos órgãos e entidades de controle e fiscalização. Noemia sugere que o parecer em forma de resolução seja encaminhado à Assembleia e não ao Presidente, Noemia entende ser necessário passar pela aprovação pela assembleia para a assembleia deliberar, e que a assembleia é soberana. Marini pediu a palavra para explicar que os conflitos surgem de um dia para o outro, e que apenas é comunicada a assembleia, pois temos apenas três assembleias anuais. Noemia sugeriu fazer assembleia extraordinária, e não vê toda esta autonomia para a comissão da resolução de conflitos aprovar o parecer, pois quem tem que dar a palavra final é a assembleia do comitê no parecer. Marini comentou que se estas orientações darão segurança jurídica será seguido para ter o amparo legal. A assembleia aprova a sugestão da noemia para encaminhar os pareceres elaborados para a Assembleia. Claudio Zilli (ACIC) sugeriu duas colocações: Primeiro, concorda com a Drª Noemia que precisa ser a assembleia, qualquer resolução que tenha que ser feita, é indiscutível que precisa passar pela assembleia. Segunda colocação, onde fala na resolução sobre a formação da comissão de resolução de conflitos, Zilli comenta que não ficou claro quem faz parte desta comissão e por quanto tempo, e se em cada conflito é indicada a uma comissão. Questiona ainda se teria que incluir um novo artigo quem irá escolher estes membros para a comissão e qual a vigência do mandato dessa comissão, ou cada conflito elege uma comissão. Marini repassou para a assembleia que em 24 de junho de 2016 foi aprovado no CERH que o terceiro uso de água passa pelo comitê analisar, e sobre a resolução colocou que a assembleia é soberana e se um conflito for entre agricultores serão chamados técnicos que entendam da agricultura para mediar o conflito e ajudar a solucionar. Noemia (SDS/DRHI) sugeriu criar uma câmara técnica para a resolução de conflitos e incluir na comissão um ou dois representantes de cada setor. O quê a Drª Noemia entende é que pelo próprio regimento que está vigente o certo é criar uma câmara técnica, e ainda aumentar o número de integrantes que compõe a comissão e pegar um representante de cada setor dos usuários por exemplo, um da industria outro da agricultura. Outra contribuição





73 feita por Nomeia foi para excluir o nome "sociedade civil" e colocar
74 como população da bacia. Rosinei Freitas da Rosa (Polícia Ambiental)
75 comentou que precisamos criar a câmara técnica, para depois definir
76 a função que irá exercer. O presidente Marini comentou que seriam
77 7 grandes setores, e poderíamos criar uma câmara técnica com sete
78 representantes destes setores. Michele (Consultora do Comitê)
79 explicou que quando foi criada esta resolução ainda não havia feito a
80 averiguação para a alteração do regimento interno e no antigo
81 regimento não havia câmaras técnicas, e só agora em 1 de fevereiro
82 que surgiram com este novo regimento. Marini comentou que
83 quando somos chamados para solucionar conflitos, geralmente
84 precisa de certa urgência ou emergia para resolver algum impasse e
85 agora com o novo regimento será extinto a comissão consultiva e
86 ficará apenas a diretoria executiva, deste modo teremos um ano
87 para adaptação para o novo regimento interno. Claudio Zilli (ACIC)
88 sugeriu que esta resolução fosse inserida no regimento interno,
89 deixar ela valendo como uma comissão durante este um ano
90 transição para adaptação e depois incluir ela como uma câmara
91 técnica. Nomeia (SDS/DRHI) colocou que não teria como fazer esta
92 inclusão no regimento e explicou que é um ano para se adequar
93 após a publicação do regimento no diário oficial do Estado, e
94 concordou que pode deixar a comissão durante este período e
95 futuramente transformar em câmara técnica. Finalizou suas
96 colocações, ressaltando novamente que é necessário passar por
97 assembleia, os pareceres elaborados pela comissão de resolução de
98 conflitos. Davide Tomazi Tomaz (SRTM) manifestou-se e entende
99 que como é uma chamada para o comitê, realmente seria necessário
100 passar por assembleia os pareceres, para ter amparo legal. Volnei
101 Meller (EPAGRI) sugeriu que em caráter de urgência e pela
102 necessidade da criação desta comissão e com algumas ressalvas,
103 quando ocorrerem conflitos em situações mais simples, a resolução
104 dos conflitos poderia passar apenas pela comissão. Meller propôs
105 também, que quando for algo mais complicado, que se coloque no
106 encaminhamento do conflito que caso algum segmento se sentir
107 lesado com o que está sendo encaminhado no conflito, deverá
108 acionar o comitê e chamar a assembleia geral para tomar a decisão.
109 Marini lembrou aos membros que precisamos dar um
110 encaminhamento. Renato Bez Fontana (SDS/DRHI) manifestou-se e





111 colocou que vê com bons olhos a comissão que dá um respaldo para
112 o presidente, e frisou que o órgão máximo tem que ser a assembleia,
113 porém de forma emergencial é bom ter a comissão para auxiliar.
114 Também comentou sobre projeto piloto que será implantado para a
115 outorga na sub-bacia do Manoel Alves, e está comissão cai em boa
116 hora. Encaminhamento: para ser deliberado deve passar por
117 assembleia os pareceres e durante o período de transição do novo
118 regimento (1 ano após a publicação em diário oficial do Estado)
119 ficará como uma comissão de resolução de conflitos e futuramente
120 será transformada em uma câmara técnica. Claudio Zilli (ACIC)
121 insistiu que deve citar na resolução a vigência da comissão de um
122 ano e como serão feitas as indicações dos membros desta comissão.
123 Noemia colocou que precisa resolver quem serão os indicados para
124 esta comissão. Everson Casagrande (SAMAE) sugere que seja a
125 diretoria do comitê sejam os integrantes fixos da comissão e os
126 demais membros não sejam fixos e sejam nomeados conforme a
127 necessidade do conflito para cada setor. Encaminhamento: Artº 1º
128 O presidente da bacia poderá criar uma comissão para conflito com
129 o objetivo de compartilhar diferentes interesses dos usuários de
130 água da bacia. ARTº 2º A Comissão de Mediação de Conflitos será
131 formada de acordo com as características de cada conflito por no
132 mínimo 04 membros, sendo 01 da Diretoria Executiva do Comitê, e
133 01 Representante de cada setor do comitê: Usuários de Água,
134 População da bacia e Governamentais. Meller(EPAGRI) pediu um
135 esclarecimento onde cite que os conflitos terão que passar por
136 assembleia e que não contempla a agilidade administrativa
137 necessária, e a assembleia deve ser chamada quando for um caso
138 excepcional. Noemia (SDS/DRHI) explicou que os conflitos que
139 chegam ao Comitê para serem mediados precisam ser conflitos
140 relevantes, e não brigas de vizinhos e que o Comitê tem que ter
141 como critério um impacto relevante para a bacia para ser analisado.
142 Diante destas argumentações Meller (EPAGRI) retira suas
143 colocações. Após as sugestões e correções todos aprovam a
144 resolução de conflitos, segue a resolução aprovada pela assembleia
145 geral: **"RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA**
146 **HIDROGRÁFICA DO RIO ARARANGUÁ Nº 02 DE 02 DE MARÇO DE**
147 **2017.** Estabelecem diretrizes para a resolução de conflitos pelo uso
148 da água na CGBHRA.O COMITE DE GERENCIAMENTO DA BACIA





149 HIDROGRÁFICA DO RIO ARARANGUÁ – CGBHRA, no uso das
150 atribuições que lhe confere o Decreto Estadual 3.620/01. E
151 considerando o que estabelece o seu Regimento Interno, aprovado
152 pelo Decreto Estadual nº 782/03, e, ainda, **Considerando** a
153 necessidade de estabelecer diretrizes gerais para a resolução de
154 conflitos, de forma a implementar o Plano de Recursos Hídricos da
155 Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá, homologado na 44ª reunião do
156 Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Santa Catarina no dia 24
157 de novembro de 2016.**Considerando** o art. 1º da Lei Federal nº
158 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que estabelece em seu princípio no
159 inciso III que em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos
160 hídricos é o consumo humano e a dessecação de animais;
161 **Considerando** o art. 38 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de
162 1997, que estabelece a atribuição dos Comitês, no âmbito de sua
163 área de atuação: I - promover o debate das questões relacionadas a
164 recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;
165 II - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos
166 relacionados aos recursos hídricos; III - acompanhar a execução do
167 Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências
168 necessárias ao cumprimento de suas metas; IV - propor ao Conselho
169 Nacional e aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos as
170 acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca
171 expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de
172 direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com os domínios
173 destes; Parágrafo único. Das decisões dos Comitês de Bacia
174 Hidrográfica caberá recurso ao Conselho Nacional ou aos Conselhos
175 Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com sua esfera de
176 competência. **RESOLVE:** Art. 1º - O presidente do comitê poderá
177 constituir uma comissão de mediação de conflitos com o objetivo de
178 compatibilizar os interesses dos diferentes usuários de água na Bacia
179 Hidrográfica do Rio Araranguá. Art. 2º - A Comissão de Mediação de
180 Conflitos será formada de acordo com as características de cada
181 conflito por no mínimo 04 membros, sendo 01 da Diretoria Executiva
182 do Comitê, e 01 Representante de cada setor do comitê: Usuários de
183 Água, População da bacia e Governamentais. Parágrafo único – As
184 entidades diretamente envolvidas no conflito serão
185 obrigatoriamente convidadas a participarem das reuniões da
186 Comissão de Mediação de Conflitos. **Art. 3º** - Para os efeitos desta





187 Resolução são adotadas as seguintes definições: I – usuário de
188 recursos hídricos: toda pessoa física ou jurídica que realize
189 atividades que causem alterações quantitativas ou qualitativas em
190 qualquer corpo de água; II - empreendimento: conjunto de
191 infraestruturas e atividades desenvolvidas por usuário de recursos
192 hídricos em uma determinada área física; III - vazões de referência:
193 vazões naturais e/ou regularizadas, determinadas com base em
194 dados disponíveis, informações e estudos hidrológicos, para
195 diferentes períodos de retorno e permanência ou curvas de duração-
196 frequência; IV - vazão ecológica: vazão para a manutenção dos
197 ecossistemas aquáticos; V - curso d'água ou curso hídrico: corpo de
198 água lótico que possui naturalmente escoamento superficial por
199 calha natural, retificada ou não; VI – Conflito pelo Uso da Água – é
200 uma disputa entre dois ou mais usuários de água de um mesmo
201 manancial, seja em termos de quantidade ou qualidade. VII –
202 Primeira instância: o primeiro órgão/entidade da jurisdição ao qual o
203 cidadão deverá dirigir um pedido de solução de conflito. **Art. 4º.**
204 Serão utilizados como critérios para Mediação de Conflito entre
205 usuários de água: I - identificação do tipo do conflito se de uso
206 consuntivo ou não-consuntivo; II - causas (poluição, escassez
207 hídrica), III - efeitos socioeconômicos (doenças, declínio no
208 andamento de um processo produtivo, etc.) IV - atores sociais
209 envolvidos; V - a situação cadastral do Usuário junto ao Cadastro
210 Estadual de Usuários de Águas – CEURH; VI – as eventuais
211 condicionantes de outorga; VII – a relevância do
212 empreendimento/usuário/estágio em especial; área de Abrangência;
213 porte do empreendimento; atendimento a legislação ambiental VIII
214 – respeito à vazão ecológica da área em conflito; IX – respeito à
215 prioridade para o de abastecimento humano e dessedentação
216 animal conforme a Lei Federal nº 9.433/97; Art. 5º - Para a atuação
217 da Comissão de Mediação de Conflitos, serão estabelecidas um
218 processo visando facilitar a identificação e a solução do conflito: qual
219 seja: identificação dos envolvidos; registro em ata; termo de acordo
220 assinado por todos, com nome e CPF; registro fotográfico e áudio;
221 abertura do processo; notificação dos envolvidos; manifestação dos
222 envolvidos; avaliação do caso pela Comissão; elaboração de parecer;
223 encaminhamento do parecer na forma de Resolução para
224 deliberação da Assembleia Geral do Comitê, para posteriormente ser





225 encaminhado, aos órgãos e entidades de controle e fiscalização.
226 **Xxxxxx Ao Presidente se xxxxxxxx Art. 6º.** A Comissão de Mediação
227 de Conflito, ao final da análise do processo e ouvidas às partes
228 envolvidas, poderá propor ações para a resolução ou mitigação do
229 conflito, especialmente: A comissão de mediação de Conflitos, ao
230 final da análise do processo e ouvidas as partes envolvidas, poderá
231 propor ações para a resolução ou mitigação do conflito,
232 especialmente: medidas estruturais, caso exista a necessidade da
233 construção de estruturas, buscando a modificação do rio; medidas
234 não-estruturais, para a busca da convivência harmoniosa e
235 indispensáveis para alcance do sucesso; reuso da água, quando
236 aplicável; sistema de rodízio, cotas ou limites de captação ou
237 lançamento de efluentes entre os usuários envolvidos; uso múltiplo
238 da água. **Art. 7º.** Os casos omissos serão decididos pela Assembleia
239 Geral do Comitê Araranguá e registrado em ATA. Araranguá, 16 de
240 março de 2017.” 3º Assunto de pauta: Aprovação do relatório das
241 atividades 2016; Michele explicou que o relatório tem 47 páginas e
242 também foi enviado previamente por email, e será feita apenas a
243 leitura das atividades e reuniões que os membros participaram no
244 ano de 2016. A assembleia aprovou o relatório referente o ano de
245 2016. 4º Assunto de pauta: Situação do recurso financeiro para
246 2017 e prestação de contas 2015 a 2017; Eduarda esclareceu para a
247 assembleia que a prestação de contas referente o FEHIDR 2015 e
248 2016 foi entregue toda a documentação para a SDR de Criciúma
249 analisar e dar a baixa. Sobre o situação financeira de 2017 Michele
250 explicou que ainda não tem previsão de publicação do edital para a
251 contratação da nova entidade executiva. Antonio Adílio (CASAN)
252 repassou aos membros que a Barragem do São Bento estará aberta
253 para visitação no dia 22 de março para quem tiver interesse em
254 visitar. Para finalizar o 5º assunto de pauta Michele fez a
255 apresentação do convite com a programação do dia Mundial da
256 Água comemorado no dia 22 de março: Em Criciúma na UNESC, das
257 oito às doze horas haverá distribuição de folders e cartilhas com
258 exposição de banners no Hall em frente a reitoria da UNESC; em
259 Nova Veneza às nove horas haverá plantação e distribuição de
260 mudas na comunidade de Picadão com participação das escolas; em
261 Araranguá com inícios as treze horas e trinta minutos distribuição de
262 mudas nativas, água e materiais educativos na praça Hercílio Luz.





263 Finalizando os assuntos de pauta o presidente Marini comentou que
264 no dia 3 de abril vai acontecer o lançamento do projeto piloto da
265 outorga na sub bacia do Manoel Alves, o evento será aqui na
266 EPAGRI. Comentou também que já foram publicados dois editais no
267 estado para a contratação da entidade executiva dos comitês
268 Comboriú e Itajaí. Os comitês Araranguá e Urussanga que estão
269 aguardando a publicação do edital estão com certa dificuldade para
270 conseguir uma entidade para receber o recurso, e colocou a
271 disposição a ADISI para fazer esta concorrência e captação, porém
272 caso isto aconteça terá que renunciar ao cargo de presidente e sair
273 do comitê, e quem assumiria a presidência seria o Luiz Leme (FAMA).
274 Também existe a ACAT de Tijucas, como uma possibilidade para
275 concorrência, porém devido a distância seria mais complicado para
276 trabalhar, finalizou Marini. Nada mais havendo a tratar, e estando
277 esgotadas as discussões, o Presidente agradeceu à presença de
278 todos. Declarou encerrada a reunião, e eu, Eduarda Taíse Spolti,
279 lavrei a presente ata, cujas assinaturas dos presentes encontram-se
280 registradas no respectivo livro de presenças, e o registro de áudio
281 encontra-se arquivado na sede do Comitê.

282

283

284

Sérgio Marini
Presidente

285

Yasmine de Moura da Cunha
Secretária

